



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



ATA DE REALIZAÇÃO
TOMA DE PREÇO Nº005/2021

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, onde funciona a CPL, sito na Praça dos Três Poderes, Snº - Centro – Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000, onde se achava presente a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº040/2021, do dia 01 de Janeiro de 2021, o Presidente: Advaldo Rodrigues da Silva, Secretária: Raquel da Silva Santos, 3º Membro: Rosimeire Abreu de Paula, 4º Maria Antonia Soares Vieira Milhomem, para realizar o certame licitatório, Tomada de Preço nº 005/2021, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização do processo de Seleção Simplificada Complementar, visando a futura contratação de Agentes Comunitários de Saúde para atuarem nos Programas de Saúde da Família (PSF) e Agente de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, de acordo com as Leis vigentes e normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I, parte integrante deste Edital. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, no dia 02 de setembro de 2021. Publicado no Diário Oficial da União – DOU, sob o número 167, página 259 – Sessão 3, no dia 02 de setembro de 2021; Publicado no IOEPA – Imprensa Oficial do Estado do Pará nº34.688, página 118, no dia 02 de setembro de 2021; Publicado no Jornal da Amazonia (Jornal de Grande Circulação), no dia 02 de setembro de 2021. O referido processo foi publicado no site oficial do município <http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/>, no dia 02 de setembro de 2021 e no portal do jurisdicionado do tcm em: <https://www.tcm.pa.gov.br/>, em 01 de setembro de 2021. No horário fixado pela comissão o senhor presidente declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamentos das empresas presentes e faz constar que compareceu o sr. MARCOS VINICIUS ALMEIDA GUERRA, portador do CPF:002.555.011-02, representando por procuração a empresa: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 22.817.081/0001-50; compareceu o sr. RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF:009.924.502-76, representando por procuração a empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96; compareceu a sra. FERNANDA ALVES MOREIRA, portadora do CPF: 732.556.292-68, representando por procuração a empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27; Compareceu o sr. CLODOALDO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 782.061.541-91, representando a empresa: C.P. DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 15.530.309/0001-60; Na sequência o senhor Presidente faz constar que o representante da empresa: C.P. DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 15.530.309/0001-60, apresentou o envelope proposta financeira e habilitação, não apresentou o credenciamento, quando solicitado pelo Presidente, o representante da empresa, informou que foi colocado por equívoco dentro do envelope de habilitação. O senhor Presidente visando a aptidão de participação, citou o acórdão do TCU Nº1211/2021, usando a sua prerrogativa e abriu o envelope de habilitação na presença de todos e solicitou ao representante da empresa que retirasse os documentos de credenciamento, posto por equívoco dentro do envelope, o mesmo retirou e o envelope foi lacrado novamente na presença de todos. Na sequência o senhor presidente cedeu à palavra ao senhor: MARCOS VINICIUS ALMEIDA GUERRA, portador do CPF:002.555.011-02, representante da empresa: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 22.817.081/0001-50, para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, não fez uso da palavra. O senhor presidente cedeu à palavra ao senhor RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF:009.924.502-76, representante da empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96, para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, o mesmo faz constar que a empresa: C.P. DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 15.530.309/0001-60, não apresentou declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte, solicitado





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



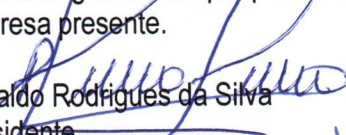
no credenciamento, ou a certidão simplificada. Faz constar ainda que a empresa: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 22.817.081/0001-50, tem como socia administradora a senhora: APARECIDA CHIODI PESAMOSCA e a procuração foi assinada pelo senhor RAFAEL FABRI DOS SANTOS ou seja, o mesmo não possui poderes de administração da referida empresa, tornando nulo seu ato de nomeação. Cedeu à palavra a sra. FERNANDA ALVES MOREIRA, portadora do CPF: 732.556.292-68, representando por procuração a empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27, para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, não fez uso da palavra. Cedeu a palavra ao sr. CLODOALDO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 782.061.541-91, representante da empresa: C.P. DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 15.530.309/0001-60, para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, não fez uso da palavra. Após análise o senhor pregoeiro declara credenciada as empresas: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27; INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96; C.P. DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 15.530.309/0001-60, não podendo usufruir dos direito de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme LC nº123/2006 e declara descredenciada a empresa: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 22.817.081/0001-50. Em seguida o senhor presidente declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação e abre os envelopes na presença de todos, cedeu à palavra ao senhor RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 009.924.502-76, representante da empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96, para se pronunciar em relação a fase de habilitação o mesmo faz constar que a empresa: C.P. DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 15.530.309/0001-60, deixou de apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, solicitado no item 5.1 do edital; Apresentou Balanço Patrimonial sem o devido Registro na Junta Comercial, conforme solicitado no item 10.4, letra A4 do edital; Faz constar ainda que a mesma apresentou CND MUNICIPAL positiva e que no credenciamento a mesma teve seus direito de microempresa ou empresa de pequeno porte suspenso por não apresentar documentação solicitado, neste caso a mesma não poderá usufruir dos direito de micro empresa, para apresentação de uma certidão positiva com efeito de negativa; Faz constar ainda que a licitante apresentou atestado de capacidade técnica, sem as informações solicitado o item 10.5.2 do edital e deixou de apresentar a declaração solicitada no item 10.6.4 edital. Cedeu à palavra a sra. FERNANDA ALVES MOREIRA, portadora do CPF: 732.556.292-68, representando por procuração a empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27, para se pronunciar em relação a fase de habilitação, não fez uso da palavra. Cedeu a palavra ao sr. CLODOALDO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 782.061.541-91, representante da empresa: C.P. DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 15.530.309/0001-60, para se pronunciar em relação a fase de habilitação, não fez uso da palavra. O senhor presidente faz constar que a empresa: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 22.817.081/0001-50, apresentou todas as declarações assinadas pelo senhor RAFAEL FABRI DOS SANTOS e que o mesmo não tem poderes para assinatura, considerando que no contrato social na Clausula Nona a Administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a socia APARECIDA CHIODI PESAMOSCA. O senhor presidente faz constar que a empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96, apresentou **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.** (modelo - Anexo III deste edital), solicitado no item 10.2, letra A do edital, assinada pelo seu procurador sr. RICARDO GOMES DE OLIVEIRA no dia 15 de setembro de 2021, porém no credenciamento o mesmo foi estabelecido através de procuração no dia 17 de setembro de 2021, ou seja, na data da assinatura da declaração o mesmo não tinha poderes para representar a referida empresa. O senhor presidente faz constar que a empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27, deixou de apresentar a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAL, solicitado no item 10.3, letra c1 do edital. O senhor presidente cedeu a palavra aos membros da comissão que quisessem se pronunciar sobre habilitação, ninguém fez uso da palavra, em seguida a comissão decide pela inabilitação das empresas: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA –



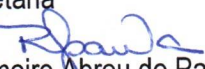


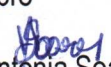
PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27; INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96; C.P. DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 15.530.309/0001-60, MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 22.817.081/0001-50. Em seguida o representante da empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96, manifestou haver intenção de recursos, sobre a alegação: "Que o motivo da desclassificação ocorre que foi um erro material ou seja, que obviamente não compromete o conteúdo da declaração". O senhor presidente pergunta aos demais licitantes se há intenção de recursos, a representante da empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27, declara haver intenção, sobre alegação "manifesto minha intenção por não concordar com minha inabilitação". Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PRESIDENTE** e pela comissão e pelo representante da empresa presente.


Advaldo Rodrigues da Silva
Presidente

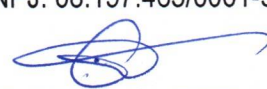

Raquel da Silva Santos
Secretaria


Rosimeire Abreu de Paula
3º Membro


Maria Antonia Soares Vieira Milhomem,
3º Membro


INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27


INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA
CNPJ: 08.197.465/0001-96;


C.P. DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 15.530.309/0001-60,


MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME,
CNPJ: 22.817.081/0001-50.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



CONTINUIDADE DA ATA DE REALIZAÇÃO

TOMA DE PREÇO Nº005/2021

Aos tres dias do mês de Novembro de 2021, às doze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, onde funciona a CPL, sito na Praça dos Três Poderes, Snº - Centro – Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000, onde se achava presente a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº040/2021, do dia 01 de Janeiro de 2021, o Presidente: Advaldo Rodrigues da Silva, Secretaria: Raquel da Silva Santos, 3º Membro: Rosimeire Abreu de Paula, 4º Maria Antonia Soares Vieira Milhomem, para dar continuidade na realização do certame licitatório, Tomada de Preço nº 005/2021, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização do processo de Seleção Simplificada Complementar, visando a futura contratação de Agentes Comunitários de Saúde para atuarem nos Programas de Saúde da Família (PSF) e Agente de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, de acordo com as Leis vigentes e normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I, parte integrante deste Edital. O senhor presidente faz leitura da ata anterior e faz constar que foi jugado por esta comissão recursos das empresas: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27; INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96, por não concordarem com decisão da comissão permanente de licitação que decidiu naquela ocasião por inabilitar as mesmas neste processo. Após análise dos recursos, a comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO TOTAL do recurso apresentado pela empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27; DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96, mantendo a decisão inicial declarar INABILITADA a empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27 e revendo decisão inicial no sentido de declarar habilitada a empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96. Decisão mantida pela autoridade superior em 25 de Outubro de 2021. Faz constar ainda que tal decisão foi publicada no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, nº202, pagina 252, no dia 26 de Outubro de 2021; Mural da prefeitura municipal de Santana do Araguaia no dia 26 de outubro de 2021; comunicada diretamente a todas as licitantes através de email informados na documentação de habilitação; Publicado no portal da transparência deste município no dia 27 de outubro de 2021; Publicado no portal dos jurisdicionados do TCM, no dia 27 de Outubro de 2021. Faz constar que a continuidade da sessão foi marcada para hoje dia 03 de novembro de 2021 as 12:00hs, no mesmo local e na mesma condições prevista em edital. No horário fixado pela comissão o senhor presidente declara aberta a sessão, faz constar que compareceu o sr. RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF:009.924.502-76, representando por procuração a empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96. Em seguida o senhor presidente abriu o envelope proposta da empresa habilitada, cedeu a palavra a equipe de apoio que quisessem se pronunciar sobre a aprovação da proposta financeira, ninguém fez uso da palavra. Em seguida a proposta da empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96 é aprovado pelo pregoeiro que faz constar que a mesma forneceu proposta financeira no valor de **R\$93,00 (noventa e tres reais)**, valor da taxa de inscrição, totalizando o valor de **R\$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**. Em seguida o senhor pregoeiro declara a empresa vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PRESIDENTE** e pela comissão e pelo representante da empresa presente.

Advaldo Rodrigues da Silva
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



Raquel da Silva Santos

Raquel da Silva Santos
Secretaria

Rosimeire Abreu de Paula
Rosimeire Abreu de Paula
3º Membro

Maria Antonia Soares Vieira Milhomem
Maria Antonia Soares Vieira Milhomem,
3º Membro

INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA
INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA
CNPJ: 08.197.465/0001-96;

